

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ABIATAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020.

Representantes das partes: Helio Peluffo Filho e André Gustavo Franco Fróes.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem o reajuste do valor inicialmente pactuado, calculado pelo INCC – Índice Nacional de Construção Civil, sobre o saldo contratual apurado a partir da 11ª medição, no importe de R\$ 93.268,51 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme especificações constantes na CI nº 655/2022/PMPP/SMOU e Parecer PGM nº 1.607/2022.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 655/2022/PMPP/SMOU e Parecer PGM nº 1.607/2022, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do artigo 65, §8º da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2260	449051	102000	890

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 1.607/2022.

Data da Assinatura: 05.08.2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ABIATAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Representantes das partes: Helio Peluffo Filho e André Gustavo Franco Fróes.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem o reajuste do valor inicialmente pactuado, calculado pelo INCC – Índice Nacional de Construção Civil, sobre o saldo contratual apurado a partir da 11ª medição, no importe de R\$ 68.663,12 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), conforme especificações constantes na CI nº 656/2022/PMPP/SMOU e Parecer PGM nº 1.636/2022.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 656/2022/PMPP/SMOU e Parecer PGM nº 1.636/2022, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do artigo 65, §8º da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2260	449051	102000	890

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 1.636/2022.

Data da Assinatura: 08.08.2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Resolução

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO INCISO VI, DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, PROMULGA O SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 002/2022-CM

“Altera a Resolução n. 01, 15 de dezembro de 2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã – MS.”

Autoria: 57.

Art. 1º Fica alterado o art. 128, *caput*, da Resolução n. 01, de 15 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 128. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados pela Câmara Municipal, observado o disposto na Constituição Federal, *em especial o art. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I, na Constituição do Estado de*

Mato Grosso do Sul, art. 19, caput, e na Lei Orgânica do Município, em especial o art. 20, XXVI, determinando-se o valor em moeda corrente no país, vedada qualquer vinculação com a periodicidade nas leis fixadoras.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 132, da Resolução n. 01, de 15 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 132. A não fixação dos subsídios dos Vereadores nos termos do que dispõe o art. 19, parágrafo único, da Constituição Estadual, e o art. 29, VI, da Constituição Federal, implicará na manutenção dos valores estabelecidos em Lei que disciplina o subsídio da legislatura anterior.” (NR)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Art. 3º Fica alterado o art. 61, XXVI, da Resolução n. 01, de 15 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*“Art. 61. (omissis):
 XXVI – fixar os subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais, observados os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I, da Constituição Federal, bem como o art. 19, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, o art. 20, XXVI, na Lei Orgânica do Município e o art. 128 deste Regimento, sobre o qual incidirá imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza.” (NR).*

Art. 4º Fica alterado o art. 185, caput, da Resolução n. 01, de 15 de dezembro de 2012:
“Art. 185. As sessões ordinárias serão semanais, 04 (quatro) ao mês, realizando-se às terças-feiras, às 8h30 (oito horas e trinta minutos) ou às 14h (quatorze horas), com duração de 4 (quatro) horas e um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Pequeno Expediente e o início da Ordem do Dia.” (NR).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Ponta Porã, 12/07/2022.

Lourdes Monteiro
 1ª Secretária

Vanderlei Avelino
 Presidente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Portaria

PORTARIA N.º 164/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

RESOLVE, com base em atestado médico devidamente protocolado na Secretaria Geral desta Casa de Leis, conceder **licença de 01 (Um) dia para tratamento de saúde** a servidora **Luciene Araújo Alves Miguel**, matrícula 837 – cargo: Assessor Parlamentar, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, no período de 11 de agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a retroativo a 11 de agosto de 2022.

Ponta Porã, 12 de agosto de 2022.

REGISTRE - SE
 COMUNIQUE - SE
 PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
 1.º Secretária

Vanderlei Avelino
 Presidente

PORTARIA N.º 165/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

RESOLVE, com base em atestado médico devidamente protocolado na Secretaria Geral desta Casa de Leis, conceder **licença de 01 (Um) dia para tratamento de saúde** a servidora **Helena Edirlei Vider Atanazio**, matrícula 622 – cargo: Secretário Parlamentar, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, no período de 08 de agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a retroativo a 08 de agosto de 2022.

Ponta Porã, 12 de agosto de 2022.

REGISTRE - SE
 COMUNIQUE - SE